

LEI Nº 6053, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei nº 5170, de 06 de abril de 2011, que “Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais”, redação alterada pela Lei nº 5936 de 17 de maio de 2017.

Autor: Vereador Décio Marmirolli.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 287 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 5170, de 06 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Parágrafo Único: ...

I – ...

II – 03 (três) representantes da sociedade civil, moradores neste Município.

Art. 2º - Fica acrescentado o artigo 8º, seguido de um parágrafo único e o Art. 9º, ao Projeto de Lei em referência, e na Lei nº 5170, de 06 de abril de 2011, renumerando-se os demais artigos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Sumaré-SP, poderá criar banco de dados para identificação dos animais do Município de Sumaré.

Parágrafo Único:- Para a criação do banco de dados de que trata este artigo, poderão ser utilizados:

I - Fotos;

II – chip de identificação;

III – coleiras;

IV – qualquer outro modo que identifique os animais.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Sumaré-SP, em conjunto com as pessoas jurídicas prestadoras de serviços, v.g. pet shop, banho e tosa, clínicas

veterinárias, agropecuárias ou assemelhados, que comercializem produtos de consumo animal, poderão criar cadastro próprio dos estabelecimentos comerciais, proporcionando a consulta de preços e serviços prestados aos seus usuários.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 04 de maio de 2018.

JOEL CARDOSO DA LUZ

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 04 de maio de 2018.

RAFAELA CAPRARO COLLADO

Diretora da Divisão Legislativa